

PROJETO DE LEI Nº 076 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI 4.636 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA
MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, autoriza.

Art. 1º - Fica alterado a ementa e o art. 1º da Lei 4.636 de 29 de novembro
de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Da Lei 4.636/2023

*DIÁRIA RURAL PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS
SUAS FUNÇÕES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E TRÂNSITO.*

*Art. 1º - Cria diária rural no valor de R\$68,00 (sessenta e oito reais) para
servidores que desempenham as suas funções lotados na Secretaria
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e
Trânsito, quando for necessário o deslocamento e a permanência no local
por mais de 07 (sete) horas contínuas no interior no Município de Cacequi,
mais especificamente zona rural.*

[...]

*§3º - Os índices de correção da diária rural acompanharão o aumento do
Vale-Alimentação.*

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE

2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.04.15 13:21:55 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____
Presidente

Presidente

Gestão 2021-2024

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em _____
Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em _____
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____
Presidente

Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei em que o Município altera o art. 1º da lei 4.636 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo é indispensável aos cofres públicos para a adequação à necessidade real de serviço das Secretarias que esta Lei atinge.

Busca-se regularizar a situação da diária rural recebida, para evitar oneração e esvaziamento dos cofres públicos, bem como para controle de pagamentos evitando erros de gestão.

Ademais, corroborando a justificativa, é imprescindível a colaboração dos nobres Vereadores, inclusive para exercerem o seu direito de fiscalização e controle dos bens públicos, para conhecimento e explicação aos munícipes.

Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço e estima.

Atenciosamente.

Cacequi, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]
Dados: 2024.04.15 13:21:19 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

PROJ. 2381
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 238.24 Pag. 162

Data 15/4/24


SECRETARIA

Hora

Gestão 2021-2024

OFICIO Nº 21.25/2024

Cacequi, 15 de abril de 2024

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARTHUR RUMPEL JOANELLA
MUI DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CACEQUI RS**

SENHOR PRESIDENTE


Ao cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 076/2024, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para alterar a ementa e o art. 1º da lei 4.636 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Cacequi, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

 Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.04.15 13:21:36 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**